



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO AGETRANSP N.º 39

DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**REVOGA A RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 12,
DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

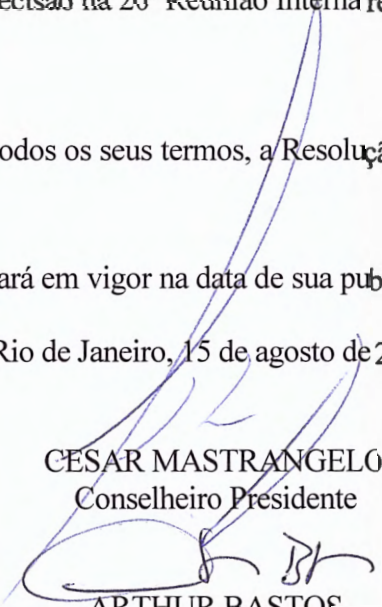
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos VI, alínea “b”, do art. 12 do Regimento Interno da AGETRANSP e considerando o quanto consta do processo E-12/010.004/2007, conforme decisão na 20ª Reunião Interna realizada em 08/08/2017,


RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução AGETRANSP nº 12, de 24 de abril de 2012.

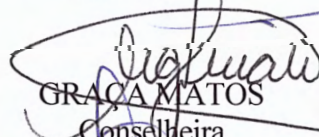
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

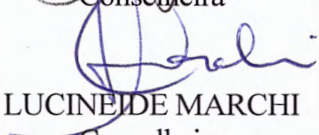
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


GRAÇA MATOS
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira